

LEI MUNICIPAL Nº 5.177

Autoriza concessão de auxílio financeiro, sob convênio, à Associação dos Universitários de Carazinho - UCA.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à Associação dos Universitários de Carazinho - UCA, auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para manutenção do transporte universitário no corrente ano de 1998.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior a redução de igual valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da verba:

14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
1401 - Reserva de Contingência  
999900/398-0 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 1º DE JUNHO DE 1998.

AYLTON MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES  
Secr. Mun. da Administração